



REFERÊNCIAS: Lei Federal 12.378/2010; Resolução 91/2014 do CAU/BR;  
Deliberação 05/2016 da CEP-CAU/MG; Protocolo SICCAU 624555/2017

INTERESSADOS: Arq. e Urb. Juliana Gomes Santiago Speziali (CAU A36696-0)

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE RRT EXTEMPORÂNEO

## DELIBERAÇÃO Nº 122.3.3/2018 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 23 de janeiro de 2018, no uso das competências no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os Art. 45 a 47 da Lei Federal 12.378/2010:

*Art. 45. Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT.*

(grifamos)

Considerando o artigo Art. 1º da Resolução 91/2014 do CAU/BR:

*Art. 1º A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.*

(grifamos)

Considerando que a atividade inserida no RRT que se deseja efetuar foi “5.7 - LAUDO TÉCNICO”, quantificada por ‘36,00 horas’;

Considerando que, na Declaração de Responsabilidade Técnica apensada ao requerimento, a atividade declarada foi “ Execução do Plano de Manutenção da Unidade Sesc Estalagem Ouro Preto” (SIC), e que na Declaração enviada pelo contratante, Lê-se: “elaboração e fornecimento do plano de manutenção e operação para a unidade Sesc Estalagem Ouro Preto”;

Considerando que, no escopo das atividades contratadas, segundo Termo de Referência apensado ao requerimento, contempla-se:

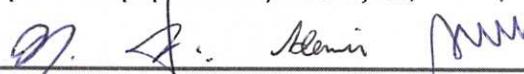
*“2.1.1. Fornecimento de plano de manutenção e operação, contendo no mínimo os seguintes itens:*

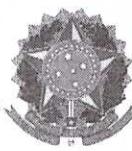
*2.1.1.1. Plano de manutenção preventiva de todos os sistemas e equipamentos existentes na unidade de acordo, mas não se limitando aos itens previstos na NBR 5674/12;*

*2.1.1.1.1. O plano consiste na determinação das atividades essenciais de manutenção, sua periodicidade, responsáveis pela execução de forma a prevenir a perda do desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes;*

*2.1.1.1.2. Levantamento dos equipamentos e instalações, contendo dados completos (marca, modelo, número de série, local de instalação, quando aplicável), registro fotográfico por equipamento/instalação*

*2.1.1.2. Desenvolvimento de TAG's para os equipamentos/instalações;*





2.1.1.3. Procedimento para realização das manutenções preventivas de todos os sistemas e equipamentos existentes na unidade;

2.1.1.4. Modelos de check-list, fichas de manutenção, calendário manutenção em planilha Excel 2013;

2.1.1.5. Fornecer cronograma de execução dos serviços, em planilha Excel 2013.

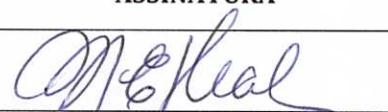
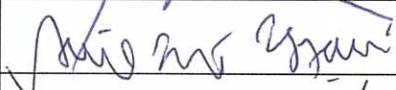
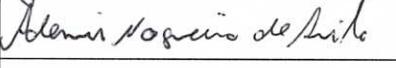
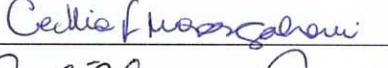
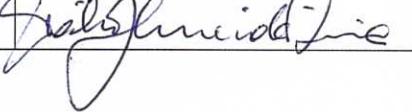
2.1.1.6. Todo o trabalho deverá ser realizado conforme normas e diretrizes vigentes, com foco na segurança e bom funcionamento de todos seus equipamentos e dispositivos.

(grifamos)

**DELIBERA:**

- Indeferir o requerimento da Arquiteta e Urbanista Juliana Gomes Santiago Speziali, CAU A36696-0, por considerar que, dentre o escopo das atividades prestadas enumeram-se algumas que não são de atribuição de arquitetos e urbanista, notadamente aquelas relacionadas com manutenção de sistemas e equipamentos.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018.

| COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG - VOTAÇÃO  |         |        |           |   |
|---|---------|--------|-----------|---|
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL   | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | ASSINATURA  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal - Coordenadora<br><input type="checkbox"/> Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) | X       |        |           |  |
| Ariel Luis Lazzarin - Coord. Adjunto<br><input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas (S)                       | X       |        |           |  |
| Ademir Nogueira de Ávila<br><input type="checkbox"/> Roccio Rouver Rosi Peres (S)                                     | X       |        |           |  |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani<br><input type="checkbox"/> Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S)                     | X       |        |           |  |
| Fábio Almeida Vieira<br><input type="checkbox"/> Regina Coeli Gouveia Varella (S)                                     | X       |        |           |  |